



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

## DECRETO Nº 2.341, DE 06 DE MAIO DE 2026.

***"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13.990,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."***

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1642, de 08 de OUTUBRO de 2025,

### DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13.990,00 (Treze Mil Novecentos e Noventa Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

182	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 8.570,00 (Oito Mil Quinhentos e Setenta Reais)
390	02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.230,00 (Quatro Mil Duzentos e Trinta Reais)
405	02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.190,00 (Um Mil Cento e Noventa Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

039	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.061.5011 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 4.008 - SENTENÇAS JUDICIAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 13.990,00 (Treze Mil Novecentos e Noventa Reais)
-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 06 DE MAIO DE 2026.

**FELIPE TEODORO SANCHES  
PREFEITO MUNICIPAL**